



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

LEI Nº 394/2021

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, FIXADAS NOS ARTIGOS 14, I, E 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 328/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo do Município de Logradouro, além dos já existente nos termos do art. 14, da Lei Municipal nº 328/2016, 04 (quatro) cargos de Assessores que serão distribuídos em igualdade para os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Logradouro/PB e 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete para a Presidência da respectiva Mesa, passando para seguinte redação:

Art. 14º - A Câmara Municipal de Logradouro, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade terá a seguinte organização administrativa:

I – Atividade de natureza legislativa

a) Secretária Legislativa que compreende os seguintes cargos:

a.1 – Redator de Atas

a.2 – Secretário Legislativo

a.3 – Assessor Parlamentar

a.4 – Chefe de Gabinete

Art. 2º - Ao art. 25 da Lei Municipal nº 328/2016, será acrescido 04 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar e 01 (um) de Chefe de Gabinete, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25º - A Estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:

01 – Tesoureiro R\$1.450,00

02 – Secretário Legislativo R\$1.450,00

03 – Assessores Parlamentares R\$1.450,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 07 de dezembro de 2021.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional